



FEDERAÇÃO BAHIANA DE HANDEBOL

Fundada em 23 de maio de 1980

Filiada a Confederação Brasileira de Handebol

CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES CADETE **MASCULINO 2017**

Regulamento Geral

Título I - Das Finalidades

Art. 1º - O CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES CADETE MASCULINO é uma competição que tem por objetivo incentivar, em nível estadual, a prática desportiva.

Título II - Da Organização e Execução

Art. 2º - O CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES é um evento promovido e realizado pela Federação Bahiana de Handebol – FBHb.

Parágrafo único: Todas as equipes participantes, bem como atletas, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do comitê organizador.

Título III - Período de Realização

Art. 3º - Cada categoria terá sua data divulgada no site da FBHb, www.bahiahandebol.com.br, páginas sociais da FBHb. Caberá a cada equipe inscrita adaptar-se à programação, que será previamente estabelecida e comunicada pelo comitê organizador.

Título IV - Da Participação.

Art. 4º - Poderão participar do CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES atleta Nascidos entre 2005 e 2001 e que esteja devidamente registrado junto ao clube.

Parágrafo 1º - Os atletas deverão solicitar a regularização da sua situação junto a FBHb com antecedência de uma semana para registro/renovação e transferência (desde que o clube de origem autorize) e com antecedência de um mês para transferências sem autorização do clube de origem.

Título V - Das Inscrições

Art. 5º - As inscrições serão realizadas pelas equipes mediante solicitação pelo e-mail, fbhb@bahiahandebol.com.br dentro do prazo estipulado pela FBHb.

Parágrafo 1º - Para homologação da inscrição a equipe deverá enviar cópia do comprovante de pagamento via e-mail (fbhb@bahiahandebol.com.br). A inscrição será confirmada durante o Congresso Técnico.

Parágrafo 2º - Não há limites de inscrições de atletas e dirigentes, no entanto apenas 16 (dezesesseis) atletas e 04 (quatro) dirigentes poderão participar por jogo.

Paragrafo 3º - Poderá haver inclusão de atletas/dirigentes na relação entregue até o último jogo da fase classificatória. Entende-se por fase classificatória o período anterior a fase final.



FEDERAÇÃO BAHIANA DE HANDEBOL

Fundada em 23 de maio de 1980

Filiada a Confederação Brasileira de Handebol

Título VI - Do Material Esportivo e Uniforme

Art. 6º - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos seguintes critérios:

1. Camisas numeradas nas costas e na frente.
2. Shorts, podendo os goleiros optar em utilizar calça esportiva (desde que iguais), não sendo obrigatória a numeração em ambos.
3. Tênis.
4. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.
5. Meias visíveis e padronizadas, mesma cor e tamanho entre tornozelo e joelho

Título VII - Das Partidas e Sistema de Disputa

Art. 7º - Durante as partidas serão obedecidas as regras oficiais vigentes da International Handball Federation - IHF, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste regulamento geral e decisões do comitê organizador.

Art. 8º - Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência W x O, a equipe que não apresentar pelo menos 05 (cinco atletas), sendo um goleiro, uniformizados no horário estipulado.

Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Paragrafo 1º - Será considerada para a equipe vencedora do W x O, o placar do jogo de maior saldo de gol realizada na fase de classificação.

Art. 9º - Deverão ser entregues ao representante técnico da competição a documentação dos atletas/dirigentes (documento com foto), juntamente com a pré-súmula (nome e número do atleta), até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto nas tabelas para o início da partida.

Art. 10º- Os perdedores por W x O não serão desclassificados da competição.

Art. 11º - O sistema de disputa: As 03 (três) equipes jogarão, todos contra todos dentro do grupo, 02 (duas) vezes. As 02 (duas) equipes melhores classificadas disputarão a final em jogo único em data e local a ser definido pela FBHb.



FEDERAÇÃO BAHIANA DE HANDEBOL

Fundada em 23 de maio de 1980

Filiada a Confederação Brasileira de Handebol

Parágrafo 1º - Será classificada para a fase final a equipe que obtiver o maior número de pontos segundo o seguinte sistema de pontuação:

- A) Vitória: 03 pontos
- B) Empate: 02 pontos
- C) Derrota 01 ponto
- D) W x O 00 ponto

Parágrafo 2º - Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios técnicos de desempate:

Entre duas equipes:

- A. Confronto direto (considerar saldo de gol em caso de mais de um confronto);
- B. Maior número de vitórias na fase;
- C. Saldo de gols na fase;
- D. Menor número de gols sofridos;
- E. Menor pontuação por sanções;
- F. Sorteio.

Entre três ou mais equipes:

- A. Maior número de vitórias na fase
- B. Saldo de gols;
- C. Menor número de gols sofridos;
- D. Menor pontuação por sanções;
- E. Sorteio.

Parágrafo 3º: Para o item da pontuação por sanções ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- a) Exclusão (2 min) – 02 pontos;
- b) Desqualificação – 06 pontos
- c) Desqualificação + Relatório – 10 pontos.

Parágrafo 4º: As pontuações são válidas para todos integrantes da equipe (atletas e dirigentes).

Parágrafo 5º - Na fase final, em caso de empate no tempo regulamentar, será realizado 2 (dois) períodos extras de 05 (cinco) minutos. Persistindo o empate será cobrada uma série de 05 (cinco) tiros de sete metros, alternados, por jogadores diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas séries de 01 (um) sete metros, alternados, quantas se fizerem necessárias para a definição do vencedor. A repetição do cobrador apenas será permitida a partir do momento em que todos os atletas inscritos pela equipe com o menor número de atletas listados em súmula tiverem cobrado, ou seja, se uma equipe inscreveu 14 atletas e outra 10, a repetição será permitida a partir do 11º jogador, para ambas equipes.

Parágrafo 6º - Atletas cumprindo exclusão (2 minutos), não poderão cobrar o tiro de sete metros. Para efeito de repetição do batedor, contam como não inscritos.



FEDERAÇÃO BAHIANA DE HANDEBOL

Fundada em 23 de maio de 1980

Filiada a Confederação Brasileira de Handebol

Título VIII – Da Arbitragem

Art. 12º - Compete a FBHb escalação e designação dos árbitros para o CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES.

Título IX - Das Penalidades e Protestos

Art. 13º - Serão aplicadas as seguintes penas disciplinares:

1. Advertência por escrito
2. Suspensão
3. Eliminação do CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e os inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- A. Prejudicar o bom andamento da competição;
- B. Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- C. Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- D. Estimular a prática da violência entre os atletas;
- E. Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- F. Atirar objetos nos locais dos jogos;
- G. Invadir os locais dos jogos;
- H. Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das equipes;
- I. Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- J. Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- K. Depredar as instalações ou locais dos jogos.

Parágrafo 1º - É critério da comissão disciplinar temporária e do comitê organizador, eliminar toda a equipe ou apenas pessoas de responsabilidade definida, visando preservar a disciplina e o espírito amistoso da competição.

Parágrafo 2º - Estarão automaticamente suspensos da próxima partida independentemente de outras penalidades os participantes que forem punidos com desqualificação direta seguido de relatório, não por acúmulo de advertências e exclusões.

Art. 14 º - Caberá direito de protesto a comissão disciplinar temporária a respeito de irregularidades observadas durante a realização do CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES, sempre que uma equipe puder comprovar, através de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste regulamento geral.

Parágrafo 1º - Será da responsabilidade do representante da equipe apresentar o protesto num prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da partida.

Art. 15 º - Todas as pessoas participantes do CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES que infringirem este regulamento geral e decisões do comitê organizador, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer dos jogos estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este regulamento geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

Título X - Das Premiações

Art. 16º - Os atletas de cada equipe em primeiro, segundo e terceiro lugares serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiro lugares receberão troféus.

Cep: 40.020-160 – Salvador/Ba - Tel (71) 3321-6749 / 99270-5582

E-mail: fbhb@bahiahandebol.com.br



FEDERAÇÃO BAHIANA DE HANDEBOL

Fundada em 23 de maio de 1980

Filiada a Confederação Brasileira de Handebol

Parágrafo 1º- Cada equipe será premiada com 18 medalhas.

Título XI - Do Uso da Imagem

Art. 17º - A imagem dos atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das equipes inscritas no CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo comitê organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.

Título XII - Das Disposições Gerais

Art. 19º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento e as que forem publicadas no site da FBHb, www.bahiahandebol.com.br.

Parágrafo 1º- O site da FBHb, www.bahiahandebol.com.br será considerado normativo e será parte integrante do regulamento geral.

Art. 20º - O delegado da partida será a autoridade máxima no CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 21º - Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao comitê organizador estipular a nova programação.

Art. 22º - O comitê organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados - antes, durante ou depois dos jogos - pelos participantes durante todo o período de realização do CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES.

Art. 23º - Não caberão, sob hipótese alguma, protestos ou recursos contra as decisões do comitê organizador CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES.

Art. 24º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo comitê Organizador do CAMPEONATO BAIANO DE CLUBES.